



PRESIDÊNCIA

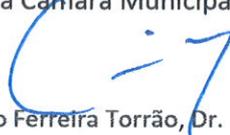


ainda cessar nos termos previstos no n.º 6 do referido artigo 27.º, ou seja, por decisão da entidade competente ou a pedido do substituto.

Publique-se na II Série do Diário da República.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 02 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.